DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.652, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel para abertura de via urbana.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante os termos do artigo 112, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma gleba de terra, situada neste Município de Álvaro de Carvalho, perímetro da Zona Rural, com 5.217,13m², sob a matricula de nº 3.355, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP, a qual consta pertencer a Oraide Amancio, que assim se descreve:

"Tendo início o presente roteiro no M-01, cravado no limite de divisa da Rodovia SP-349, do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), deste segue margeando o limite de divisa da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, com o azimute e distância de 178º 54' 57" – 69,70 metros, até encontrar o M-21, deste segue confrontando com o Lote nº 36, propriedade de Aparecida da Conceição Maia da Cruz, com azimute e distância de 176º 36' 26" – 32,67 metros até encontrar o marco M-A, deste segue confrontando com o lote nº 35, propriedade de Ivete Aparecida dos Santos, com azimute e distância de 176º 36' 26" – 28,82 metros, até encontrar o marco M-20, deste segue margeando a Rua Sotero Fernandes, com os azimutes e distâncias de 227º 23' 49" – 3,60 metros até encontrar o marco M-21 A, 217º 56' 45" – 6,90 metros, até encontrar o marco M-21B, deste deflete a direita e segue confrontando com as terras da área remanescente da Fazenda União, com o azimute e distância de 287º 18' 22" – 24,50 metros, até encontrar o marco M-21C, 356º 36' 06" – 60,50 metros, até encontrar o marco M-21D, 358º 53' 22" – 98,70 metros, até encontrar o marco M-21E, deste deflete a direita e segue margeando o limite de divisa Rodovia SP-349 do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), com azimute e distância de 129º 03' 36" – 45,84 metros, até encontrar o marco M-01 (marco de partida) início e fim do presente roteiro, totalizando uma área de 5.217,13 metros quadrados."

Art. 2º A área a ser desapropriada, objeto deste decreto, destina-se a abertura de via leito carroçável e outras destinações.

Art. 3º O Departamento Jurídico do município é autorizado, de posse do laudo de avaliação, a adotar todas as medidas cabíveis à aquisição da área, de forma amigável ou, por via judicial a proceder ao processo expropriatório.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 1º incorporará ao patrimônio municipal, após os tramites legais, nos termos da lei.

Art. 5º A desapropriação é considerada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 6º As despesas com execução deste Decreto correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 29 de maio de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.606, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão de Avaliação.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação, para sob a presidência do primeiro, avaliar uma gleba de terras, com 5.217,13m², a qual consta pertencer a Oraide Amancio, descrita no Decreto nº 1.652, de 29 de maio de 2024, objeto de desapropriação, destinada à abertura de via pública.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Janaina Cristina de Souza Bonato;

II - Roberta Aline Bitencorte Alexandre; e

III - Giovani dos Santos Caires.

Art. 2º O laudo de avaliação deverá ser expedido em até 05 (cinco) dias úteis, contados desta data.

Art. 3º O trabalho da Comissão será considerado serviço relevante prestado ao Município, portanto, não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 29 de maio de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....